



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 106/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 01.10.93,

D E C I D E

alterar a redação do caput do Art. 40 do Regimento Interno do Conselho Universitário, para:

"Art. 40: O Conselho elegerá, anualmente, na primeira reunião, as seguintes comissões, compostas cada uma de três membros titulares e um suplente:

1. Comissão de Ensino e Recursos
2. Comissão de Legislação e Regimentos
3. Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial
4. Comissão de Redação"

Porto Alegre, 01 de outubro de 1993.

SÉRGIO NICOLAJEWSKY
Vice-Reitor